PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br
ADM.: " Trabalho e respeito por você "

Cidade CANAS
Adm.2009 a 2012

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCEMIR DO AMARAL, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Canas pelo índice de 4,00% (quatro por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes para a execução da presente Lei serão suportadas por recursos próprios do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 15 de junho de 2015.

LUCEMIR DO AMARAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br
ADM.: " Trabalho e respeito por você "

Cidade CANAS
Adm.2009 a 2012

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei que ora se encaminha para análise e deliberação de Vossas Excelências trata de conceder um reajuste no vencimento dos servidores públicos municipais no importe de 4,00% (quatro por cento).

Tal índice acima se justifica tendo em vista a inflação acumulada no período referente aos últimos meses, e que com tal concessão, juntamente com a revisão geral anual conferida pela Lei Municipal nº. 516, de 18 de março de 2015, trará ao servidor público municipal um aumento em sua remuneração maior que os índices inflacionários praticados no país no último exercício, pois a somatória de ambos índices alcançará o patamar anual de 10,22% (dez virgula vinte e dois por cento).

Com tal medida, também reajustamos a remuneração dos servidores desta Prefeitura em relação ao salário mínimo nacional vigente que, após também ter sido reajustado, passou a viger no importe de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Neste ínterim, observados os preceitos constitucionais acima invocados, paralelamente com o art. 22 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, discorro que o reajuste que ora pretendemos praticar através da aprovação desta mensagem, está e será compatível com a receita prevista para o exercício de 2015, de acordo com a estimativa de impacto orçamentário elaborada pelo contabilista da Prefeitura Municipal que segue em anexo.

Outrossim, o presente reajuste é o que se apresenta de forma mais razoável e equilibrada quando falamos de receitas públicas e folha de pagamento de pessoal, sempre e irrestritamente observando o limite prudencial que a administração pública pode comprometer com a supra citada despesa.

Este é em síntese o objetivo almejado através do projeto de lei ora encaminhado a este Parlamento, certo de receber a habitual atenção de Vossas Excelências.

Prefeitura Municipal de Canas, 15 de junho de 2015.

LUCEMIR DO AMARAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

Cidade CANAS
Trabalho e Respeito por você
Adm. 2013 - 2016

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
AUMENTO DE 4% AOS FUNCIONÁRIOS

I – IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do aumento ficam inclusas na dotação orçamentária global de despesas com Pessoal e Encargos Sociais (3.1.90.11.00 e 3.1.90.13.00)

Despesas pagas com Pessoal e Enc Sociais de jan-mai/2015.....	3.179.980,13
Aumento de 4% com base nas despesas com pessoal de mai/2015	5.614.929,63
Total estimativa despesas com Pessoal e Enc Sociais até final do exercício	8.794.909,76

II – IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita corrente líquida estimada em 2015	17.411.105,25
Despesas estimadas com Pessoal e Enc Sociais (c/aumento de 4%).....	8.794.909,76
Estimativa Percentual de comprometimento de gastos com pessoal em 2015...	50,51%
Receita corrente líquida estimada em 2016.....	18.483.545,96
Despesas estimadas com Pessoal e Enc Sociais (c/aumento de 4%).....	9.146.706,15
Estimativa Percentual de comprometimento de gastos com pessoal em 2016...	49,48%
Receita corrente líquida estimada em 2017 (10%)	20.331.900,55
Despesas estimadas com Pessoal e Enc Sociais (c/aumento de 10%).....	9.512.574,40
Estimativa Percentual de comprometimento de gastos com pessoal em 2016...	46,78%

Obs. Limite prudencial (par.ún.art.22 LRF....51,30%
Limite legal (art.20 LRF) 54,00%

Benedito Carlos Marins Bravim
Diretor Financeiro-CRC 1SP090511/O-8